



Decreto Nº 172 - de 14 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 57.722,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.722,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	-----R\$	40.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-----R\$	17.722,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	57.722,00
Total da Unidade 01	-----R\$	57.722,00
Total da Instituição 01	-----R\$	57.722,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	57.722,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	-----R\$	45.500,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	-----R\$	2.500,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	-----R\$	2.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	-----R\$	4.722,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	-----R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	57.722,00
Total da Unidade 01	-----R\$	57.722,00
Total da Instituição 01	-----R\$	57.722,00
Total Geral Anulado	-----R\$	57.722,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 14 de Outubro de 2025



PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

